

INDICAÇÃO N° 1.236/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Rárika de Araújo Bastos, vereadora com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrita na forma regimental em vigência, vem respeitosamente, INDICAR à Chefe do Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz, extensivo à Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana (SESDEM), a necessidade de criação e estruturação do Sistema Municipal de Segurança Pública.

Justificativa

A segurança pública é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal de 1988, que, em seu artigo 144, estabelece ser dever do Estado e responsabilidade de todos, visando à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. O §8º do mesmo artigo confere aos municípios a competência para instituir guardas municipais, atribuindo-lhes papel relevante na proteção de bens, serviços e instalações locais, cujo dispositivo passou a ser interpretado de forma mais ampla, reconhecendo-se a autonomia municipal para atuar em políticas públicas de segurança de maneira integrada e proativa.

Esse entendimento foi reforçado com a sanção da Lei Federal nº 13.675/2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e a Política Nacional de Segurança

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 05 / 08 / 2025

Thiago Fino Nolas

Secretário

Pública e Defesa Social (PNPDS), responsável por consolidar um novo modelo de organização da segurança pública no Brasil, fundado na integração federativa e na articulação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além disso, reconheceu formalmente as guardas municipais como integrantes operacionais do sistema, incentivando os entes locais a participarem de forma ativa, com base nos princípios da cooperação, da eficiência e da proteção integral dos direitos humanos.

No âmbito estadual, o Rio Grande do Norte avançou com a Lei Complementar Estadual nº 711/2022, que criou o Sistema Estadual de Segurança Pública (SISPRN) e sua respectiva política pública, na qual estimula-se a adesão dos municípios mediante convênios, viabilizando sua inclusão formal em redes integradas de planejamento, capacitação e execução de ações preventivas e repressivas. Em reforço a essa estratégia de integração, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte editou o Decreto nº 31.633, de 27 de junho de 2022, que instituiu o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESP), documento orientador com validade decenal (2022–2031), que organiza as diretrizes, metas e prioridades da política de segurança estadual em ciclos sucessivos de implementação.

No caso de Parnamirim-RN, a Lei Orgânica do Município estabelece, no Art. 11, inciso V, a competência privativa do Poder Público local para instituir, organizar e manter a Guarda Municipal, a qual já se encontra implantada e desempenha papel relevante na preservação do patrimônio público e na atuação de apoio às políticas urbanas e de segurança comunitária. No entanto, a criação de um Sistema Municipal de Segurança Pública (SMSPI) vai além da estrutura da Guarda em si, propondo um modelo institucional mais amplo, articulado e funcionalmente integrado, voltado para a coordenação estratégica entre múltiplos setores do poder público e da sociedade.

É nesse contexto que indica-se ao Poder Executivo a criação e estruturação do Sistema Municipal de Segurança Pública (SMSPI) de Parnamirim/RN, iniciativa que visa instituir um modelo organizativo permanente, articulado e intersetorial, que vá além das atribuições da





Guarda Municipal, integrando diferentes órgãos da administração pública — como saúde, assistência social, educação, defesa civil e direitos humanos — e promovendo a governança colaborativa com conselhos municipais, lideranças comunitárias, instituições acadêmicas e forças de segurança estaduais e federais. A constituição do SMSP permitirá ao município ampliar sua capacidade de planejamento estratégico, integrar bancos de dados, qualificar a atuação da Guarda Municipal, adotar tecnologias de monitoramento, acessar recursos federais e formalizar parcerias com o Ministério da Justiça e outras instâncias. Ademais, possibilitará o fortalecimento de políticas de prevenção à violência, mediação de conflitos, proteção de grupos vulnerabilizados e atuação comunitária baseada em evidências.

Importa destacar que Parnamirim/RN já apresenta resultados positivos no enfrentamento à criminalidade. Dados recentes apontam reduções significativas nos índices de roubo e violência doméstica, além da menor taxa de homicídios no estado em 2023. Tais avanços refletem a efetividade de ações integradas que, no entanto, ainda carecem de institucionalização. Portanto, a estruturação do Sistema Municipal de Segurança Pública de Parnamirim não apenas atende a uma demanda legal e constitucional, como representa um passo estratégico rumo à consolidação de uma política pública de segurança moderna, democrática e efetiva, capaz de responder às complexas dinâmicas sociais e territoriais da terceira maior cidade do Rio Grande do Norte.

Atenciosamente,



Rárika de Araújo Bastos
Vereadora



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br